

Decreto:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 7.801.549,00 (Sete milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-NORTE	Cz\$
a) <i>Francisco Morato</i>	
1. Lar Assistencial São Benedito — "LAR", para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato	298.708,00
II — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-SUL	
a) <i>Diadema</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema	216.393,00
II — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-LESTE	
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes	974.188,00
IV — DR 2 — LITORAL	
a) <i>São Vicente</i>	
1. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente, para Departamento: Hospital São José — Santa Casa de São Vicente	487.084,00
V DR 3 — VALE DO PARAÍBA	
a) <i>São José dos Campos</i>	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamento: Obra de Ação Social Pio XII — Hospital e Maternidade Pio XII	294.708,00
VI — DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Avaré</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Avaré	166.000,00
b) <i>Cerqueira César</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César	90.000,00
c) <i>Itaboraí</i>	
1. Sociedade Itaboraense de Assistência	200.000,00
d) <i>Itai</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai	125.000,00
e) <i>Itatinga</i>	
1. Hospital Santa Teresinha e Maternidade Ercília Pieroni	45.000,00
f) <i>São Miguel Arcanjo</i>	
1. Santa Casa de São Vicente de Paulo de São Miguel Arcanjo	170.000,00
g) <i>Taquarubá</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Taquarubá	125.000,00
VII. DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Branquilha Paulista</i>	
1. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Branquilha Paulista	1.299.168,00
b) <i>Caconde</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Caconde	157.416,00
c) <i>Capivari</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Capivari	233.500,00
d) <i>Campinas</i>	
1. Sanatório Dr. Cândido Ferreira	70.000,00
e) <i>São João da Boa Vista</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	46.000,00
f) <i>Serra Negra</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra	274.188,00
VIII. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	45.000,00
b) <i>Franca</i>	
1. Fundação Espírita "Allan Kardec", para Departamento: Hospital Espírita "Allan Kardec"	350.000,00
c) <i>Patrocínio Paulista</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista	268.168,00
d) <i>Pontal</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal	170.000,00
IX. DR 7 — BAURUR	
a) <i>Jatú</i>	
1. Fundação Doutor Amara! Carvalho	113.500,00
X. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	48.700,00
XI. DR 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Andradina</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Andradina	285.000,00
b) <i>Bilac</i>	
1. Associação Beneficente de Bilac	70.000,00
c) <i>Penápolis</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis	1.127.868,00
XII. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista	50.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.779, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreto:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.431.872,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR.5 — CAMPINAS	Cz\$
a) <i>Socorro</i>	
1. Asilo dos Velhos "José Franco Craveiro"	136.000,00
2. Centro de Estudos Psíquicos "Allan Kardec", para Departamento: Lar de Jesus "Amélie Boudet"	41.000,00
3. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Socorro	66.000,00
b) <i>Sumaré</i>	
1. Instituto Assistencial Pio XII	50.000,00
2. SOBEM — Sociedade Beneficente Sumaré	295.500,00
c) <i>Tambau</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambau	161.267,00
2. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambau, para Departamentos:	
2.1. Departamento Casa da Criança	111.267,00
2.2. Departamento Clube de Gestantes	111.267,00
2.3. Departamento Creche Dr. Delduque Vieira Palma	111.267,00

3. Lar São Vicente - Obra Padre Donizetti	111.267,00
4. Sociedade Espírita Beneficente "Francisco de Paula Victor"	100.000,00
d) <i>Tapirilba</i>	
1. Casa da Criança de Tapirilba	100.000,00
e) <i>Torrinha</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Torrinha	270.356,00
2. Casa da Criança de Torrinha	120.000,00
f) <i>Valinhos</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos — APAE	550.069,00
2. Centro Infantil Tia Nair	45.000,00
g) <i>Vargem Grande do Sul</i>	
1. Sociedade Humanitária de Vargem Grande do Sul	100.000,00
h) <i>Vinhedo</i>	
1. Associação Shalom de Assistência — ASA, para Departamento: Núcleo de Menores	45.500,00
2. Centro Educacional Integrado de Vinhedo — CEVI	90.000,00
3. Centro Infantil Chapeuzinho Vermelho	90.000,00
II. DR. 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Catiguá</i>	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Catiguá — CCPS	75.000,00
b) <i>Floreal</i>	
1. Creche "Maria Auxiliadora" de Floreal	45.000,00
c) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Associação Maternal de Orientação e Reeducação "AMOR", para Departamentos:	
1.1. Creche Amor Bairro Eldorado	45.000,00
1.2. Creche Amor Vila Anchieta	45.000,00
2. BETEL - Movimento de Recuperação de Toxicômanos	95.500,00
3. Centro Promocional "Madre Maria Di Gregório"	55.278,00
III. DR. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Adamantina</i>	
1. Instituto de Assistência ao Menor de Adamantina — "IAMA"	45.000,00
b) <i>Dracena</i>	
1. Casa dos Velhos	137.000,00
c) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis, para Departamento: Asilo dos Velhos	87.000,00
d) <i>Lucélia</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia	95.000,00
2. Serviço de Obras Sociais — SOS de Lucélia	45.000,00
e) <i>Oswaldo Cruz</i>	
1. Guarda Mirim de Oswaldo Cruz	41.000,00
f) <i>Pacaembu</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	90.000,00
g) <i>Presidente Epitácio</i>	
1. Centro Social São Pedro	145.000,00
h) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação dos Usuários do Centro Social Urbano	42.000,00
2. Sociedade Beneficente Filadelfia, para Departamento: Creche Jardim Monte Alto	92.500,00
i) <i>Presidente Venceslau</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Venceslau	92.278,00
j) <i>Rancharia</i>	
1. Asilo de São Vicente de Paulo de Rancharia	100.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Rancharia	45.000,00
3. Casa do Pedrinho — Lar e Assistência à Infância	42.000,00
l) <i>Regente Feijó</i>	
1. Associação Casa da Criança de Regente Feijó	45.000,00
2. Associação dos Usuários do Centro Comunitário de Regente Feijó — ASCOM	42.000,00
m) <i>Salmourão</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Salmourão	100.000,00
n) <i>Santo Anastácio</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio	95.000,00
2. Creche Berçário de Santo Anastácio	30.278,00
3. Guarda Mirim de Santo Anastácio	90.000,00
4. Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio	92.000,00
o) <i>Tarabai</i>	
1. Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai	237.000,00
p) <i>Teodoro Sampaio</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera — APAE	95.000,00
q) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista	80.000,00
2. LEAIS — "Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila"	45.000,00
3. Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista	45.000,00
IV — DR 11 — MARILIA	
a) <i>Ourolhos</i>	
1. Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparadas, para Departamento: Lar Nossa Senhora das Mercedes, em São Caetano do Sul, na DR 1 — Grande São Paulo — Sul	40.000,00
b) <i>Tupã</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã	450.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.780, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreto:

I. DR.5 — CAMPINAS	Cz\$
a) <i>Socorro</i>	
1. Asilo dos Velhos "José Franco Craveiro"	45.600,00
2. Centro de Estudos Psíquicos "Allan Kardec", para Departamento: Lar de Jesus "Amélie Boudet"	40.000,00
b) <i>Sumaré</i>	
1. Instituto Assistencial Pio XII	60.000,00
2. SOBEM — Sociedade Beneficente Sumaré	70.000,00
c) <i>Tambau</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambau	50.000,00

2. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambau, para Departamentos:	
2.1. Departamento Casa da Criança	40.000,00
2.2. Departamento Clube de Gestantes	36.000,00
2.3. Departamento Creche Dr. Delduque Vieira Palma	50.000,00
Lar São Vicente — Obra Padre Donizetti	30.000,00
d) <i>Tapirilba</i>	
1. Casa da Criança de Tapirilba	30.000,00
e) <i>Torrinha</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Torrinha	150.000,00
f) <i>Valinhos</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos — APAE	74.401,00
2. Centro Infantil Tia Nair	95.050,00
g) <i>Vargem Grande do Sul</i>	
1. Sociedade Humanitária de Vargem Grande do Sul	50.000,00
h) <i>Vinhedo</i>	
1. Centro Educacional Integrado de Vinhedo — CEVI	620.000,00
2. Centro Infantil Chapeuzinho Vermelho	84.188,00
II. DR 7 — BAURUR	
a) <i>Macatuba</i>	
1. Sociedade Beneficente de Amparo à Velhice de Macatuba — SOBAVEM	108.200,00
b) <i>Mineiros do Tietê</i>	
1. Centro Espírita Francisco Xavier dos Santos, para Departamento: Lar Espírita José Gonçalves	80.000,00
2. Centro de Promoção Social de Mineiros do Tietê, para Departamento: Berçário "Dr. Pedro Antonio Mercadante"	104.500,00
c) <i>Pederneiras</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras	108.200,00
2. Legião Mirim de Pederneiras — "LMP"	108.200,00
d) <i>Pirajuf</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuf	55.500,00
2. Sociedade Beneficente "Bezerra de Menezes"	23.000,00
e) <i>Piratininga</i>	
1. Centro Espírita Antoninho Marmo	45.000,00
2. Clube das Mães "Estrela da Manhã"	10.000,00
3. Serviço de Promoção Social de Piratininga	18.000,00
f) <i>Reginópolis</i>	
1. Sociedade de Proteção à Velhice "Lar Padre Geremias"	39.300,00
g) <i>Sabino</i>	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Sabino	44.000,00
h) <i>Ulbraja</i>	
1. Creche Monteiro Lobato — CML	12.800,00
III. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Catiguá</i>	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Catiguá — CCPS	100.000,00
b) <i>Floreal</i>	
1. Creche "Maria Auxiliadora" de Floreal	51.000,00
c) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Associação Maternal de Orientação e Reeducação "Amor", para Departamentos:	
1.1. Creche Amor Bairro Eldorado	125.000,00
1.2. Creche Amor Vila Anchieta	100.000,00
IV. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Dracena</i>	
1. Casa dos Velhos	349.735,00
b) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis, para Departamento: Asilo dos Velhos	94.000,00
c) <i>Pacaembu</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	94.000,00
d) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Sociedade Beneficente Filadelfia, para Departamento: Creche Jardim Monte Alto	94.000,00
e) <i>Rancharia</i>	
1. Asilo de São Vicente de Paulo de Rancharia	200.000,00
2. Casa do Pedrinho — Lar e Assistência à Infância	94.000,00
f) <i>Santo Anastácio</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio	94.000,00
2. Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio	94.000,00
g) <i>Tarabai</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai	97.000,00
h) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista	100.000,00
2. Leais — "Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila"	271.200,00

VDR 11 — MARILIA

a) <i>Ourolhos</i>	
1. Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparadas, para Departamento: Lar Nossa Senhora das Mercedes, em São Caetano do Sul, na DR 1 — Grande São Paulo — Sul	40.000,00
b) <i>Tupã</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã	450.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988

DECRETO N.º 28.781, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969.

Decreto:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, em Riolândia, na D.R. 08 — São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.4.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.